

EDITAL Nº 93/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas por meio da Portaria nº 891, de 19 de julho de 2016, torna público o Edital com as normas que regem o **Processo Seletivo Simplificado para ingresso de docentes da Educação Básica nos Cursos de Licenciatura do IFPR**, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2017, considerando a política de inclusão da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR. As inscrições encontram-se abertas de **16 de novembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná (IFPR);
- V. No Edital IFPR nº 20, de 05 de setembro de 2016, que normatiza o Processo Seletivo do IFPR 2017 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial.

DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS OFERTADAS

Art. 2º. Este Edital está de acordo com o Edital IFPR nº 20, de 05 de setembro de 2016, que normatiza o Processo Seletivo do IFPR 2017 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial.

§ 1º. As vagas ofertadas no presente Edital referem-se às vagas reservadas nos Cursos de Licenciatura presenciais do IFPR para docentes que atuem, ou tenham atuado, na educação básica.

§ 2º. As vagas ofertadas no presente Edital são todas de cursos de nível superior, **gratuitos**, outorgando-se, em sua conclusão, o título de licenciado.

§ 3º. Para ingressar em um dos cursos ofertados no presente Edital, o candidato precisará comprovar que já atuou, ou ainda atua, na docência na educação básica, seja em escolas públicas ou privadas.

§ 4º. Para ingressar em um dos cursos ofertados no presente Edital o candidato precisará comprovar, ainda, que já concluiu o Ensino Médio.

§ 5º. A presente seleção é válida para o ano letivo de 2017.

Art. 3º. A seleção dos candidatos docentes da educação básica para ingresso nos

Cursos de Licenciatura do IFPR, na modalidade presencial, consistirá em análise dos documentos que comprovem os critérios estabelecidos por este Edital, no art. 14.

Parágrafo único. As vagas ofertadas nos diversos cursos e campi do IFPR para os docentes da educação básica encontram-se no Anexo I do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições para as vagas dos Cursos de Licenciatura, destinadas a docentes do Magistério da Educação Básica são **gratuitas**, e deverão ser efetuadas na **Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso pretendido**, no período de **16 de novembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, de segunda a sexta-feira**, no endereço e horário de funcionamento dispostos no Anexo II deste Edital.

Art. 5º. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão comparecer ao campus do curso pretendido, com os documentos abaixo relacionados, **autenticados em cartório, ou originais acompanhados de cópia simples para autenticação por servidor público do IFPR:**

- I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo III);
- II. Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia). Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- III. CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- IV. comprovante(s) de tempo de atuação no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada);
- V. comprovante de vínculo atual no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada), caso haja;
- VI. diploma ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura, caso haja;
- VII. histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio, Diploma de conclusão de Ensino Superior registrado); ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja); ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- VIII. declaração de não estar cursando e de não ter concluído Curso de Licenciatura, se for o caso.

§ 1º. São válidos como comprovantes de tempo e vínculo de atuação no Magistério da Educação Básica os seguintes documentos: certidão ou declaração de tempo de serviço emitido pela instituição ou por órgão oficial (no caso de Magistério na Rede Pública); carteira profissional de trabalho e/ou contrato(s) de trabalho.

§ 2º. Para comprovação de vínculo atual de trabalho, também poderá ser entregue o contracheque do mês anterior à data de inscrição.

§ 3º. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do candidato será

recebida pela Secretaria Acadêmica, porém dependerá de análise da Comissão Local para homologação.

Art. 6º. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) Curso de Licenciatura (listagem de cursos no Anexo I deste Edital).

Art. 7º. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será convalidada apenas a mais recente.

Art. 8º. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples (Anexo IV), com todos os documentos exigidos no art. 5º e no prazo estabelecido no art. 4º.

Art. 9º. O candidato poderá realizar inscrição via SEDEX. Para tanto, a documentação completa, autenticada em cartório, deverá ser postada até a data de **06 de janeiro de 2017** para o endereço do campus que oferta o curso de interesse. O IFPR não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados por correio.

Art. 10. A relação provisória dos candidatos com a inscrição homologada será publicada em edital na página virtual de cada campus no dia **17 de janeiro de 2017**.

§ 1º. O pedido de recurso em relação à homologação provisória das inscrições deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso, no período de **18 a 19 de janeiro de 2017**, no horário de funcionamento da Secretária (conforme Anexo II).

§ 2º. Os recursos deverão ser preenchidos conforme o Anexo V deste Edital.

Art. 11. A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital na página virtual de cada campus, no **dia 23 de janeiro de 2017**.

DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Art. 12. Será designada pela Direção Geral de cada campus, pelo menos, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: “Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Seleção dos Docentes do Magistério da Educação Básica”.

§ 2º. A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que um deverá, obrigatoriamente, ser docente do campus.

Art. 13. Caberá às Comissões Locais:

- I. a análise da documentação de cada candidato;
- II. a homologação das inscrições;
- III. a aferição da pontuação individual dos candidatos;
- IV. a aferição da classificação individual e geral do Processo Seletivo Simplificado por curso; e
- V. a análise dos recursos que por ventura sejam impetrados, seja com relação à inscrição, seja com relação à pontuação e classificação.

Parágrafo único. As Comissões Locais do Processo Seletivo Simplificado para Seleção dos Docentes do Magistério da Educação Básica constituem-se última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

Art. 14. Os critérios de classificação são descritos a seguir, e também estão dispostos na Tabela de Pontuação de Critérios de Classificação, Anexo VI deste Edital, constituindo-se em critério eliminatório e critérios classificatórios:

- I. possuir, ou já ter possuído, vínculo profissional como docente na Educação Básica (**critério eliminatório**);
- II. não estar cursando e não possuir curso superior de licenciatura ou equivalente (**critério classificatório - máximo de 20 pontos**);
- III. possuir vínculo atual de professor na Rede Pública de Educação Básica (**critério classificatório - máximo de 20 pontos**);
- IV. possuir maior tempo de magistério na Educação Básica, contabilizado em anos (**critério classificatório - máximo de 30 pontos, conferindo-se 2 pontos por ano trabalhado na Rede Pública, e 1 ponto por ano trabalhado na Rede Privada**).

§ 1º. Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 2º. O vínculo como docente da educação básica é de **caráter eliminatório**. Desta forma, caso o candidato não comprove possuir, ou já ter possuído, vínculo profissional como docente na educação básica, seja na rede pública ou privada, estará eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º. Para contabilização dos pontos do critério descrito no inciso IV do artigo 14, não será computado, cumulativamente, o tempo de trabalho exercido na rede pública e o tempo exercido na rede privada.

Art. 15. A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta de cada campus do IFPR, observada a ordem decrescente de pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos no art. 14.

Art. 16. O resultado provisório da classificação dos candidatos será divulgado no dia **30 de janeiro de 2017** na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º. O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso, no período de **31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017**, no horário de funcionamento da Secretária (conforme Anexo II).

§ 2º. Os recursos, preenchidos conforme o Anexo V deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Seleção do Magistério da Educação Básica, específica do curso pretendido.

Art. 17. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **03 de fevereiro de 2017**, por meio da página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 18. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem crescente de classificação.

Art. 19. Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 20. O Registro Acadêmico da Chamada Geral, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do campus que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2017**, nos horários e endereços disponíveis no Anexo II.

Art. 21. A não efetivação do Registro Acadêmico, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado normatizado neste Edital.

Art. 22. O Registro Acadêmico é válido para o ano letivo de 2017.

Art. 23. Para o Registro Acadêmico, o candidato convocado deverá entregar, no campus do curso para o qual foi selecionado, os seguintes documentos:

- I. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; passaporte; bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);
- II. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- III. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- IV. uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral, (obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br);
- V. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- VI. um comprovante de residência (preferencialmente energia elétrica ou, na falta desse, água ou telefone);
- VII. uma foto 3x4 colorida recente;
- VIII. no caso de escolas do exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro. Para quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela deverão apresentar os documentos de conclusão do ensino fundamental e/ou médio autenticados pela embaixada brasileira do País de origem.

Art. 24. O candidato que, no ato do registro acadêmico, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, **exceto** o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, preencherá *Formulário de Documentos Faltantes*, sendo fornecido a ele um prazo de **1 (um) dia útil** para a entrega da

referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do documento faltante, o candidato não terá seu Registro Acadêmico efetivado.

Art. 25. O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, **não realizar confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga**, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 26. No caso de vagas remanescentes, as Chamadas Complementares poderão ser realizadas por meio das convocações nominais dos candidatos em lista de espera, a serem divulgadas na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 27. O Registro Acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do campus que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, nos horários e endereços disponíveis no Anexo II.

Art. 28. Os candidatos convocados em chamadas complementares serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para a qual concorrem à vaga. O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local estabelecido para o registro acadêmico será excluído do processo seletivo simplificado.

Art. 29. A **1ª Chamada Complementar**, caso ocorra, será publicada no dia **10 de fevereiro de 2017**. O registro acadêmico dos convocados nesta chamada ocorrerá nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2017**.

Art. 30. Posteriormente à 1ª Chamada Complementar, caso ainda restem vagas, poderão ser realizadas outras chamadas complementares, **até a data limite de 9 de março de 2017**.

Art. 31. No caso de ausência total de candidatos em lista de espera, as vagas que restarem deste Processo Seletivo Simplificado serão remanejadas para o Processo Seletivo dos Cursos de Graduação do IFPR, regido pelo Edital IFPR nº 20/2016, ou para o SISU.

Art. 32. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página do campus do IFPR que oferta o curso de interesse.

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
16/11/2016 a 13/01/2017	Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de docentes do magistério da educação básica nos Cursos de Licenciatura IFPR 2017	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos horários e endereços indicados no Anexo II, ou por SEDEX, com postagem até a data de 06/01/2017

17/01/2017	Homologação provisória dos candidatos inscritos	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo II
18 e 19/01/2017	Período de recurso com relação à homologação provisória dos candidatos inscritos	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos horários e endereços indicados no Anexo II
23/01/2017	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e homologação final das inscrições	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo II
30/01/2017	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo II
31/01 e 01/02/2017	Período de recurso com relação ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos horários e endereços indicados no Anexo II
03/02/2017	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por curso	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo II
06 e 07/02/2017	Realização do Registro Acadêmico da Chamada Geral	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos horários e endereços indicados no Anexo II
10/02/2017	Publicação da 1ª Chamada Complementar (caso haja)	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo II
13 e 14/02/2017	Realização do Registro Acadêmico da 1ª Chamada Complementar (caso haja)	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos horários e endereços indicados no Anexo II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR.

Art. 34. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 35. Os documentos fornecidos pelos candidatos para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado final, sendo descartados em seguida.

Art. 36. O candidato classificado que tenha se inscrito no Processo Seletivo Simplificado ou efetuado o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos, terá seu registro cancelado, em qualquer época.

Art. 37. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo

Seletivo Simplificado.

Art. 38. Em caso de dúvidas, cada campus atenderá os candidatos nos dias, horários e locais indicados no Anexo II.

Art. 39. Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone ou fax não se reveste de caráter oficial.

Art. 40. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 41. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Curitiba, 11 de novembro de 2016.

SERGIO GARCIA DOS MÁRTIRES
Pró-Reitor de Ensino
(o original encontra-se assinado)

**ANEXO I - EDITAL Nº 93/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR**

VAGAS OFERTADAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Ciências Biológicas	Assis Chateaubriand	Licenciatura	Noite	10	4 anos
Física	Foz do Iguaçu	Licenciatura	Tarde	10	4 anos
Física	Ivaiporã	Licenciatura	Noite	10	4 anos
Química	Jacarezinho	Licenciatura	Noite	10	4 anos
Ciências Biológicas	Londrina	Licenciatura	Noite	10	4 anos
Artes Visuais	Palmas	Licenciatura	Noite / Manhã (2 sábados/mês)	10	4 anos
Ciências Biológicas	Palmas	Licenciatura	Noite (1 tarde/semana)	10	4 anos
Educação Física	Palmas	Licenciatura	Noite (1tarde/semana)	10	4 anos
Letras - Português/Inglês	Palmas	Licenciatura	Noite (1 tarde/semana)	10	4 anos
Pedagogia	Palmas	Licenciatura	Noite (1tarde/semana)	10	4 anos
Química	Palmas	Licenciatura	Noite (1tarde/semana)	10	4 anos
Ciências Sociais	Paranaguá	Licenciatura	Noite	10	4 anos
Física	Paranaguá	Licenciatura	Noite	10	4 anos
Química	Paranavaí	Licenciatura	Noite	10	4 anos
Física	Telêmaco Borba	Licenciatura	Noite	10	4 anos
Ciências Biológicas	Umuarama	Licenciatura	Noite	10	4 anos
Total de vagas ofertadas				160	

ANEXO II - EDITAL Nº 93/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR

ENDEREÇOS, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E CONTATOS DOS CAMPI

Campus	Endereço	Horário de atendimento	Página virtual
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475, Centro Cívico. Assis Chateaubriand/PR. CEP: 85935-000	14h às 17h	http://assis.ifpr.edu.br/
Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, 780, Vila A. Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85860-000. Telefone: (45) 3422-5300.	14h às 17h	http://foz.ifpr.edu.br/
Ivaiporã	PR 466, Gleba Pindauva, Seção C, Parte 2. Ivaiporã/PR. CEP: 86870-000. Telefone: (43) 3126-9400/9401/9430.	14h às 17h	http://ivaipora.ifpr.edu.br/
Jacarezinho	Avenida Doutor Tito s/n, Jardim Panorama. Jacarezinho/PR. CEP: 86400-000. Telefone: (43) 2122-0100	13h às 16h	http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
Londrina	Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco. Londrina/PR. CEP: 86060-370. Telefone: (43) 3878-6100.	08h às 18h	http://londrina.ifpr.edu.br/
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - PRT-280 - Trevo Codapar. Palmas/PR. CEP: 85555-000.	14h às 17h	http://palmas.ifpr.edu.br/
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro. Paranaguá/PR. CEP: 83215-750. Telefone: (41) 3721-8309.	08h às 19h	http://paranagua.ifpr.edu.br/
Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400, Jardim das Nações. Paranavaí/PR. CEP: 87703-536. Telefone: (44) 3482-0111.	14h às 17h	http://paranavai.ifpr.edu.br/
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira, Jardim Bandeirantes. Telêmaco Borba/PR. CEP: 84269-090. Telefone: (42) 3221-3000.	14h às 17h	http://telemaco.ifpr.edu.br/
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial. Umuarama/PR. CEP: 87507-014. Telefone: (44) 3361-6200.	13h às 18h	http://umuarama.ifpr.edu.br/

ANEXO III - EDITAL Nº 93/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
CPF: _____ R.G.: _____ UF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
_____ CEP: _____
BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____
TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
CURSO: _____
CAMPUS: _____

Nº DE INSCRIÇÃO (preenchimento pelo IFPR): _____

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou cópias simples autenticadas por servidor público do IFPR:

()	Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia). Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.
()	CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br).
()	comprovante(s) de tempo de atuação no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada).
()	comprovante de vínculo atual no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada), caso haja.
()	diploma ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura, caso haja.

() histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio, Diploma de conclusão de Ensino Superior registrado); ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja); ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

() Declaro que **não** estou cursando e que **não** concluí Curso de Licenciatura (**item de preenchimento não obrigatório**).

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal.

(preenchimento pelo IFPR)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de Docentes da Educação Básica nos Cursos de Licenciatura do IFPR.

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura

ANEXO IV - EDITAL Nº 93/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na _____,
nomeio e constituo _____,
meu (minha) bastante procurador(a) _____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,
para representação no na inscrição do candidato _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso de docentes da educação básica nos cursos de licenciatura do IFPR, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº 93/2016.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

**ANEXO V - EDITAL Nº 93/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR**

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal

(para preenchimento pelo IFPR)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso de Docentes da Educação Básica nos Cursos de Licenciatura do IFPR.

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura

**ANEXO VI - EDITAL Nº 93/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR**

FICHA DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO DE CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____
CPF: _____ R.G.: _____ UF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
CURSO: _____
CAMPUS: _____

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

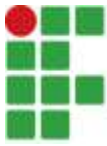
1. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO:

Candidato comprovou vínculo profissional como docente na Educação Básica (atual ou anterior à inscrição no Processo Seletivo Simplificado)

() SIM () NÃO – CANDIDATO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO

2. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

	Critérios	Pontos por item	Pontuação máxima no critério	Pontuação total do candidato no critério
1	Candidato <u>NÃO</u> está cursando e <u>NÃO</u> possui curso superior de licenciatura ou equivalente	20	20	
2	Candidato possui vínculo atual como docente na Rede Pública de Educação Básica	20	20	
3	Tempo de atuação como docente na Educação Básica <i>(Para contabilização dos pontos não será computado, cumulativamente, o tempo de trabalho exercido na rede pública e o tempo exercido na rede privada).</i>	Rede pública de Ensino	2 pontos por ano trabalhado	30
		Rede privada de Ensino	1 ponto por ano trabalhado	
Pontuação total do candidato			70	



3. CRITÉRIO DE DESEMPATE (caso necessário):

Data de nascimento do candidato: _____ / _____ / _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO NO CURSO DE INSCRIÇÃO: nº _____

Assinaturas e carimbos dos membros da Comissão Local:

_____ em _____ / _____ / _____

_____ em _____ / _____ / _____

_____ em _____ / _____ / _____